



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

www.jacarezinho.pr.gov.br

Ofício nº 78/2026/GAB

Jacarezinho, 06 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **José Izaías Gomes – “Zola”**
Presidente da Câmara Municipal
Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

Encaminha-se a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 52/2026, que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 4.421/2023, ampliando o número de vagas do cargo de Professor do Quadro do Magistério Público Municipal.

A proposição tem por objetivo adequar o quantitativo de vagas à realidade da rede municipal de ensino, bem como promover a ampliação do quadro docente, medida indispensável diante da crescente demanda educacional, da expansão da estrutura física das unidades escolares e da necessidade de implementação de políticas públicas voltadas à melhoria dos indicadores de aprendizagem.

Ressalte-se que a matéria possui impacto direto na continuidade e na qualidade da prestação do serviço público educacional, constituindo providência essencial para assegurar o adequado atendimento aos alunos da rede municipal, em consonância com as diretrizes constitucionais e as recomendações dos órgãos de controle.

Diante da relevância e urgência da matéria, requer-se a tramitação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

MARCELO JOSE

BERNARDELI

PALHARES:03183619903

Assinado de forma digital por

MARCELO JOSE BERNARDELI

PALHARES:03183619903

Dados: 2026.04.06 10:53:30 -03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

ANEXO II
TABELA DE NÚMERO DE VAGAS

EMPREGO PÚBLICO	NÚMERO DE VAGAS
PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS	620
PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	20



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46
www.jacarezinho.pr.gov.br

Projeto de Lei nº 52/2026 de 06 de abril de 2026

“Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 4.421/2023 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei Complementar 4.421/2023 passa a vigorar com a redação do Anexo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, observados os limites da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 06 de abril de 2026.

MARCELO JOSE
BERNARDELI
PALHARES:03183619903

Assinado de forma digital por
MARCELO JOSE BERNARDELI
PALHARES:03183619903
Dados: 2026.04.06 10:49:22 -03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46
www.jacarezinho.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor
Vereador **José Izaías Gomes - Zola**
Presidente da Câmara Municipal
Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que visa à ampliação do número de vagas do cargo de Professor do Quadro do Magistério Público Municipal, mediante alteração do Anexo II da Lei Municipal nº 4.421/2023, passando o quantitativo de 600 (seiscentas) para 620 (seiscentas e vinte) vagas.

Registre-se, ainda, que o Departamento de Recursos Humanos apontou possível divergência entre legislações municipais quanto ao número de vagas do cargo de Professor.

Todavia, tal apontamento não constitui óbice à presente proposição, uma vez que o quantitativo fático atualmente existente e integralmente ocupado é de 600 (seiscentas) vagas, sendo a presente iniciativa legislativa medida adequada para conferir segurança jurídica e compatibilizar o Anexo II da Lei nº 4.421/2023 à realidade administrativa.

Dessa forma, constatado que o Município já dispõe, na prática, de 600 (seiscentas) vagas para o cargo de Professor, o presente Projeto de Lei tem por finalidade não só adequar à realidade, mas também de ampliar esse quantitativo em mais 20 (vinte) vagas, totalizando 620 (seiscentas e vinte), a fim de atender adequadamente à crescente demanda educacional da rede municipal de ensino.

A proposta decorre de demanda concreta e atual da rede municipal de ensino, a qual atende atualmente mais de 4.000 alunos, sendo constatada insuficiência do quantitativo vigente de profissionais para atendimento adequado das necessidades pedagógicas e administrativas.

Cumprir destacar que o Município se encontra em processo de expansão da sua estrutura educacional, com a construção de novas unidades escolares destinadas à educação infantil, bem como com a ampliação de políticas públicas educacionais, notadamente a implementação de programas de reforço escolar nas unidades de ensino fundamental, em consonância com recomendações expedidas pelos órgãos de controle, especialmente o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Ademais, verifica-se a necessidade de fortalecimento da educação do campo, cuja manutenção atualmente depende, em grande parte, de contratações precárias por meio de processos seletivos simplificados, situação que demanda progressiva substituição por vínculos efetivos, em observância aos princípios da continuidade do serviço público e da valorização do magistério.

No que se refere ao aspecto jurídico-administrativo, a medida proposta não implica criação de nova carreira ou alteração estrutural do Plano de Cargos, Carreira e Re-



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46
www.jacarezinho.pr.gov.br

muneração do Magistério instituído pela Lei Municipal nº 4.421/2023, limitando-se à alteração pontual de seu Anexo II, com a adequação do quantitativo de vagas à realidade da rede municipal de ensino.

Sob o prisma fiscal, consta nos autos o respectivo estudo de impacto financeiro, o qual demonstra a viabilidade da medida, com impacto estimado correspondente a aproximadamente 0,45% da Receita Corrente Líquida do Município, mantendo-se, portanto, a observância dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Dessa forma, a alteração legislativa proposta revela-se medida indispensável para garantir a adequada prestação do serviço público educacional, assegurar melhores condições de aprendizagem aos alunos da rede municipal e atender às exigências legais e institucionais impostas à Administração Pública.

Diante da relevância da matéria e do seu impacto direto na qualidade da educação pública municipal, **requer-se a tramitação do presente Projeto de Lei em regime de urgência**, nos termos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Por todo o exposto, contando com o elevado espírito público dos Nobres Vereadores, espera-se a aprovação da presente proposição.

Atenciosamente,

Jacarezinho, 06 de abril de 2026.

MARCELO JOSE
BERNARDELI
PALHARES:03183619903

Assinado de forma digital por
MARCELO JOSE BERNARDELI
PALHARES:03183619903
Dados: 2026.04.06 10:49:37 -03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÁLCULO DO IMPACTO PARA AUMENTO DE 20 PROFESSORES DO QUADRO MUNICIPAL									
Cargo	Quant.	Salário	Encargos (23,75%)	Vlr. Total/por professor	Vlr. Total/Mensal	Vlr. Total/Anual	13º Salário + Encargos	1/3 Férias + Encargos	TOTAL GERAL
Professor	20	3.104,88	830,55	3.935,43	78.708,50	944.501,98	78.708,50	26.233,54	1.049.444,02
VALOR TOTAL DA DESPESA REFERENTE AO AUMENTO DE 20 PROFESSORES PARA O QUADRO MUNICIPAL									
RECEITA CORRENTE LIQUIDA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2026									
IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL									
									1.049.444,02
									233.610.000,00
									0,45%